



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.091 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo
para o exercício de 2006

ADILSON DONIZETTI MIRA, prefeito do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de
Santa Cruz do Rio Pardo, para o exercício financeiro de 2006, **Estima a Receita e
Fixa a Despesa em R\$ 35.363.696,68** (trinta e cinco milhões, trezentos e
sessenta e três mil, seiscientos e noventa e seis reais, sessenta e oito centavos),
discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da
Legislação em vigor, conforme a especificação constante dos Anexos desta Lei,
segundo o seguinte desdobramento:

<i>Receitas Correntes</i>	34.802.696,68
Receita Tributária	3.951.487,65
Receita de Contribuições	601.727,17
Receita Patrimonial	251.753,03
Receita Agropecuária	50.000,00
Transferências Correntes	28.816.728,83
Outras Receitas Correntes	1.131.000,00
<i>Receitas de Capital</i>	561.000,00
Alienação de Bens	60.000,00
Amortização de Empréstimos	1.000,00
Transferências de Capital	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<i>Total da Receita</i>	35.363.696,68

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – Por função de Governo

01 – Legislativa	997.871,28
04 – Administração	4.170.506,27
05 – Defesa Nacional	106.000,00
08 – Assistência Social	2.370.100,00
10 – Saúde	7.037.500,00
11 – Trabalho	49.050,00
12 – Educação	9.196.035,39
13 – Cultura	420.000,00
15 – Urbanismo	5.663.528,72
16 – Habitação	28.000,00
18 – Gestão Ambiental	297.000,00
20 – Agricultura	601.000,00
22 – Indústria	38.631,09
23 - Comércio e Serviços	5.500,00
27 – Desporto e Lazer	572.000,00
28 – Encargos Especiais	3.119.800,00
99 – Reserva de Contingência	691.173,93
Total Geral	35.363.696,68

02 – Por Subfunção de Governo

031 – Ação Legislativa	997.871,28
122 – Administração Geral	3.569.898,92
123 – Administração Financeira	600.607,35
153 – Defesa Terrestre	106.000,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente	689.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.681.100,00
301 – Atenção Básica	6.700.680,00
304 – Vigilância Sanitária	336.820,00
334 - Fomento ao Trabalho	49.050,00
361 – Ensino Fundamental	5.625.025,39
362 – Ensino Médio	240.000,00
363 – Ensino Profissional	83.000,00
364 – Ensino Superior	232.000,00
365 – Educação Infantil	3.016.010,00
392 – Difusão Cultural	420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

451 – Infra-Estrutura Urbana	5.864.528,72
452 – Serviços Urbanos	96.000,00
482 – Habitação Urbana	28.000,00
606 – Extensão Rural	601.000,00
661 - Promoção Industrial	38.631,09
691 - Promoção Comercial	5.000,00
695 - Turismo	500,00
812 – Desporto Comunitário	572.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.795.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.324.800,00
999 – Reserva de Contingência	<u>691.173,93</u>
Total	<u><u>35.363.696,68</u></u>

03 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	30.647.956,43
Despesas de Capital	4.024.566,32
Reserva de Contingência	<u>691.173,93</u>
Total da Despesa	<u><u>35.363.696,68</u></u>

04 – Por Órgão de Administração

01.00.00 – Poder Legislativo	997.871,28
01.01.00 – Câmara Municipal	997.871,28
02.00.00 – Poder Executivo	34.365.825,40
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	693.415,31
02.02.00 – Secretaria de Administração	2.764.963,61
02.03.00 – Secretaria de Finanças	3.401.581,28
02.04.00 – Secretaria de Saúde	7.037.500,00
02.05.00 – Secretaria de Educação	9.797.035,39
02.06.00 – Secretaria de Esportes	572.000,00
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo	420.000,00
02.08.00 – Secretaria de Promoção Social	1.000.236,32
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serv. Público	2.787.000,00
02.10.00 – Secretaria da Agric. e Meio Ambiente	1.553.020,00
02.11.00 – Secretaria de Vias Urbanas	3.330.528,72
02.12.00 – Secretaria de Desenv.Econ.e Tur.	402.781,09
02.13.00 – Fundo Mun.Assist.Social	605.763,68
Total da Despesa	35.363.696,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações próprias do orçamento, isolada ou englobadamente, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 12, inciso III da Lei Municipal nº 2071, de 1º de julho de 2005.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos;

VI – Aplicar no mercado financeiro de capitais os excedentes líquidos de caixa, a fim de preservar o seu poder aquisitivo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2005.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal

ARMANDO CUNHA
Secretário de Finanças

Domício Carmegiani
Procurador Jurídico
CID: 130.000.000